

EDITAL

PROFESSOR DO PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - PROATEC

O Diretor da **EE Prof^a Lurdes Penna Carmelo**, Município de Ibiúna, Diretoria de Ensino de São Roque, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Seduc - 7, de 11-01-2021 e Resolução SE 72/2020, torna público o presente edital de abertura do processo de seleção para Professor do Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação.

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

- 1 - ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- 2 - ser portador de diploma de licenciatura plena.
- 3 - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

II - PARA O DESEMPENHO NO PROJETO O PROFESSOR DEVERÁ DESEMPENHAR AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES

- I - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- II - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- IV - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
- V - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- VIII - formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

III – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária do Professor no projeto será distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

- 1 - 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- 2 - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- 3 - 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

b) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- 1 - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- 2 - 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- 3 - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

IV – DAS VAGAS

A escola disponibiliza 01 vaga para carga horária de 40 horas semanais e 01 vaga para carga horária de 20 horas semanais.

V - PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Das 08:00 Horas do dia 03/02/2021 às 17:00 horas do dia 05/02/2021, através do email e015970a@educacao.sp.gov.br, onde deve constar qual vaga de interesse, nome completo, nº RG, qual disciplina e qual sede atual

Ibiúna, 03 de fevereiro de 2021.


Claudia Tenório Amfeld Lagoeiro
RG 20.576.413-6
Diretor de Escola